

**DIREÇÃO SUPERIOR****CORREGEDORIA****PORTRARIA Nº 4647, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.029217/2024-96, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

<b>INSTAURAÇÃO</b>	Portaria nº 3526, de 18 de julho de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 139, de 22 de outubro de 2024)
<b>ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO</b>	Portaria nº 3542, de 09 de junho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 108, de 10 de junho de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTRARIA Nº 4634, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 5552, de 12 de novembro de 2024 (19509489), que institui o uso obrigatório do sistema SISLOG, para substituir, em todo o seu teor, a expressão “SISLOG” por “Demandas DNIT”, passando o referido sistema a ser oficialmente denominado como Demandas DNIT.

**Art. 2º** A alteração de nomenclatura não implica prejuízo à funcionalidade, escopo de serviços, filas de atendimento ou às disposições normativas anteriormente estabelecidas.

**Art. 3º** Ficam mantidos os objetivos e diretrizes estabelecidos na Portaria original, permanecendo obrigatório o uso do sistema Demandas DNIT para registro e acompanhamento de solicitações administrativas e de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito de todas as unidades do DNIT.

**Art. 4º** O endereço de e-mail destinado ao suporte do sistema também será alterado, passando de [sislogsupporte@dnit.gov.br](mailto:sislogsupporte@dnit.gov.br) para [demandasdnitsupporte@dnit.gov.br](mailto:demandasdnitsupporte@dnit.gov.br), devendo os usuários utilizarem o novo canal para envio de dúvidas, solicitações técnicas e sugestões.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**

#### **PORTRARIA Nº 4652, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, nomeado pela Portaria nº 694 de 17/07/2023, publicado no DOU de 19/07/2023, e no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025 e, tendo em vista o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, 2ª edição (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020) e, CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50601.001501/2025-79

**RESOLVE:**